



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 163/2021/PMX.
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021/PMX

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 346/2021/PMX

CONTRATO DE COMPRA E VENDA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA LIDER DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA SER UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO DE XINGUARA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado a **Dispensa de Licitação n.º 031/2021/PMX**, de um lado, o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado contratante e de outro lado a empresa **LIDER DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.999.555/0001-00, estabelecida na Rodovia BR 155, S/N Bairro Marajoara II, Xinguara - Pará, CEP: 68.557-350, fone (94)99141-8512, e-mail: liderborrachas@liderborrachas.net, neste ato representada pela administradora a Senhora Gilda Ester Leite, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Orlando Luiz Muraro, Bairro Marajoara II, Xinguara – PA, portadora do RG nº 8.835.498 PC/PA e inscrita no CPF: 298.167.422-68, a seguir denominada CONTRATADA, que, ao final, esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme **Processo Administrativo de Licitação nº 163/2021/PMX**, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Fornecimento de pneus, para ser utilizados nos veículos da Secretaria de OBRAS E INFRA ESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO DE XINGUARA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS:

2.1 - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Dispensa de licitação **nº 031/2021/PMX** e seus anexos;
- b) Proposta de preços da CONTRATADA, datada em 18 de outubro de 2021.

2.2 - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem o seu objeto e a sua perfeita execução.





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

2.3 - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todos os documentos do processo que direciona a eficaz execução dos serviços, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

2.4 - Havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e a este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O período de vigência do presente contrato tem início em 26 de novembro de 2021 e término no dia 31 de dezembro de 2021.

3.2 - O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante a necessidade e interesse das partes, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 124 e 125 da Lei 14.133/2021, e também quando houver necessidade e vontade do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - A contratada apresentará nota fiscal, em 1 (uma) via e o pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado, que deverá constar no corpo da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO:

6.1 - O valor total deste contrato é de **R\$ 42.300,00 (Quarenta e Dois Mil e Trezentos Reais)**, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 1000-20 RADIAL DUNLOP BORRACHUDO	UN	08	2.700,00	21.600,00
2	PNEU 275/80R22.5 LISO 16PR 149/146L SP122	UN	02	2.400,00	4.800,00
3	PNEU CONTINENTAL 275/80R22.5 152/148M	UN	04	2.770,00	11.080,00
4	PNEU MAQ. AGR DIANT 12-16.5/12 TL SP HD	UN	02	2.410,00	4.820,00
VALOR TOTAL R\$ 42.300,00 (QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)					42.300,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Palácio Municipal Alderina Ribeiro Botelho Campelo
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010
Telefone nº 94-3426-2644



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

7.1 - Compromete-se a executar, através do seu corpo técnico, as atividades do objeto, dentro dos padrões e normas geralmente aceitas, obedecendo à legislação pertinente e em especial aquelas emanadas dos órgãos de controle externo;

7.2 - Assumir integralmente a responsabilidade por todos os ônus decorrentes da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução dos serviços;

7.3 - A CONTRATADA declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção e controle legalmente praticado, adotados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

8.2 - Impedir que terceiros executem a aquisição, objeto deste contrato;

8.3 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a compra, por intermédio do servidor especialmente designado para este fim.

8.4 - Efetivar o pagamento dos serviços prestados, nos prazos e condições.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às SANÇÕES PREVISTAS NA LEI nº. 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2 - A contratada ficará sujeita as penalidades referidas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - A extinção do presente contrato se dará em decorrência do descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou nas situações, conforme Art. 137 da lei 14.333/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR:

11.1 - Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

12.1 - A despesa para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de que trata o objeto deste Contrato, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

LOA do Exercício de 2021

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato serão feitos pelo servidor designado pela contratante, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.

13.2 - Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, se dará por meio de decisão do ordenador de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO:

14.1 - Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

14.2 - Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xinguara - Pará, 26 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LIDER DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS EIRELI
CNPJ nº 34.999.555/0001-00
Gilda Ester Leite - Representante
CONTRATADA



Palácio Municipal Alderina Ribeiro Botelho Campelo
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010
Telefone nº 94-3426-2644



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____



Palácio Municipal Alderina Ribeiro Botelho Campelo
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010
Telefone nº 94-3426-2644